



FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA - FAMAZ

ADITIVO Nº 03 (REGULAMENTO DE PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA) AO EDITAL Nº 03/2014 - PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL – MEDICINA FAMAZ 2015.

REGULAMENTO DE PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS (COPERPS) da FAMAZ, com fundamento no item 13.10 do Edital nº 03/2014 - PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL – MEDICINA FAMAZ 2015, divulga o Regulamento de Procedimento de Matrícula, destinado a suprir os casos omissos relacionados ao processo de convocação e matrícula para o Curso de Medicina - Vestibular.

1. O prazo relativo ao período de matrícula previsto no item 8 do Edital nº 03/2014 - PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL – MEDICINA FAMAZ 2015, com exclusão do período de repescagem, passa a obedecer o seguinte cronograma, mantido o início das aulas no dia 09/02/2015:

CRONOGRAMA	DATAS
PERÍODO DE MATRÍCULA DA 1ª TURMA	20 a 28/01/2015, de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 20h, aos sábados das 08h às 17h
PERÍODO DE MATRÍCULA DA 2ª TURMA	29 a 06/02/2015, de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 20h, aos sábados das 08h às 17h

2. A convocação de candidatos para Repescagem será divulgada mediante publicação de edital, após o prazo de matrícula dos 100 (cem) primeiros classificados, conforme a demanda de vagas.
3. É vedado o procedimento de trancamento de matrícula para calouros, uma vez que o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Regimento da FAMAZ proíbem expressamente tal procedimento, o aluno deverá requerer o cancelamento de matrícula caso não deseje prosseguir seus estudos na FAMAZ.
4. É expressamente vedado o procedimento de permuta de vagas entre candidatos não matriculados do Curso de Medicina.
5. Pedidos de revisão de prova ficam submetidos ao previsto no item 4.3 do



Edital 03/2014.

6. Ficam mantidas as demais condições estabelecidas no Edital 03/2014, que não conflitem com este aditivo.

Belém, 20 de Janeiro de 2015.



SHEN PAUL MING JEN
Diretor Geral



Transformamos seu sonho
em realidade.

Vestibular
MEDICINA
2015 **FAMAZ**